



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Segunda-feira, 30 de setembro de 2013**

**ANO I**

**Edição 0149 - PARTE 01**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Saúde .....	08
Gabinete do Prefeito.....	01	Setor de Licitação .....	08
Secretaria de Administração .....	03	Secretaria de Finanças .....	09
Div. de Licitação .....	03	Câmara Municipal de Cianorte .....	PARTE 02 - 29
Div. de Recursos Humanos.....	05		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 159/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

#### DECRETA

Art. 1º. O Capítulo V do Decreto Municipal nº 156/1983, com o epíteto “DA INSCRIÇÃO E BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUÍNTES”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V  
DA INSCRIÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUÍNTES  
SEÇÃO I  
DA INSCRIÇÃO

Artigo 78. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente ou temporariamente, ainda que isenta ou imune, individualmente ou em sociedade, qualquer atividade empresarial, prestadora de serviços ou outras, ficam obrigados à inscrição no Cadastro Mobiliário do Contribuinte junto à Divisão de Receitas Diversas da Secretaria Municipal de Finanças, para o fim de obter Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município.

Artigo 79. A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município, bem como suas alterações, será precedida de consultas e expedição de análises prévias dos seguintes órgãos:

I – Análise Prévia da Divisão de Fiscalização;

II – Análise Prévia da Divisão de Cadastro Técnico;

III – Análise Prévia da Divisão de Vigilância Sanitária;

IV – Análise Prévia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º. A Análise Prévia será protocolada pelo interessado, em quatro vias, com preenchimento das informações necessárias para cada órgão, conforme impresso disponível no site oficial do Município de Cianorte, [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).

§ 2º. A Análise Prévia informará ao interessado se o local no qual pretende desenvolver suas atividades é permitido o exercício, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Os órgãos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a realização da Análise Prévia.

Art. 80. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será concedido mediante apresentação do formulário padrão de solicitação, devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente ou seu representante legal, protocolado e acompanhado dos seguintes documentos:

§ 1º. Atividades com estabelecimento fixo:

I - Pessoa Física:

a) Análises Prévias deferidas pelos órgãos:

1) Divisão de Fiscalização;

2) Divisão de Cadastro Técnico;

3) Divisão de Vigilância Sanitária;

4) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

b) Fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Fotocópia da identidade expedida pelo órgão de classe, quanto profissional habilitado;

d) Certificado de vistoria do corpo de bombeiros;

e) Comprovante de endereço residencial;

f) Guia de pagamento da taxa.

II – Pessoa Jurídica:

a) Análises Prévias deferidas pelos órgãos:

1) Divisão de Fiscalização;

2) Divisão de Cadastro Técnico;

3) Divisão de Vigilância Sanitária;

4) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

b) Fotocópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, certificado de empreendedor, estatuto ou ata de constituição devidamente registrada;

d) Certificado de vistoria do corpo de bombeiros.

e) Guia de pagamento da taxa.

§ 2º. Atividades sem estabelecimento fixo:

I – Pessoa Física:

a) Análise Prévia deferida ou informação contendo a sua dispensa pelos órgãos:

1) Divisão de Fiscalização;

2) Divisão de Vigilância Sanitária.

b) Fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Fotocópia da identidade expedida pelo órgão de classe, quanto profissional habilitado;

d) Comprovante de endereço residencial;

e) Declaração, contendo firma reconhecida em tabelionato, de que o local trata-se de ponto de referência;

f) Guia de pagamento da taxa.

II – Pessoa Jurídica:

a) Análise Prévia deferida ou informação contendo a sua dispensa pelos órgãos:

1) Divisão de Fiscalização;

2) Divisão de Vigilância Sanitária.

b) Fotocópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, certificado de

empreendedor, estatuto ou ata de constituição devidamente registrada;  
d) Declaração, contendo firma reconhecida em tabelionato, de que o local trata-se de ponto de referência;

e) Guia de pagamento da taxa.

Art. 81. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licenças Diversas, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerandose como tais:

I) Os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividades idênticas, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II) Os que, embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situadas em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 82. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação da atividade será do requerente, ficando o contabilista que as fizer corresponsável.

Parágrafo único. Caso o Município de Cianorte constate como sendo falsas as informações declaradas aplicar-se-á, imediatamente, as sanções administrativas cabíveis, bem como, remeter-se-á o fato às demais autoridades competentes para a apuração e aplicação de sanção criminal.

Art. 83. Para a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento todos os débitos referentes às taxas mobiliárias, imobiliárias e autos de infração, relativos às posturas municipais, deverão estar quitados ou com o parcelamento em dia, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa.

Art. 84. Para a renovação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os exercícios subsequentes, o responsável deverá apresentar formulário padrão de solicitação, devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente ou seu representante legal, protocolado e acompanhado dos documentos previstos no art. 80 deste Decreto.

Art. 85. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como, o cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º. Os servidores públicos do Município de Cianorte, no exercício de suas funções, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, incluindo o acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas, mesmo nos estabelecimentos autorizados a funcionar no interior de residências.

§ 2º. Sendo constatadas irregularidades o estabelecimento poderá, a qualquer tempo, ser interditado ou ter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento revogado ou cassado, conforme art. 203 da Lei Municipal n° 2.749/2006.

Art. 86. O Município de Cianorte poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo Único. A inscrição de ofício realizada pelo Município de Cianorte terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando em concessão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**SEÇÃO II  
DA ALTERAÇÃO CADASTRAL**

Art. 87. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Cianorte, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

- a) Alteração de razão social ou do ramo de atividade;
- b) Venda e/ou transferência de estabelecimento, quando não houver mudança de local;
- c) Alteração da forma societária;
- d) Mudança do Município fiscal, quando não estabelecido.

Parágrafo Único. A alteração cadastral obedecerá aos mesmos procedimentos da inscrição quando as alterações importarem alteração do endereço do estabelecimento e/ou da atividade.

Art. 88. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviço de seu respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverão apresentar as notas fiscais de serviços utilizadas e em branco.

§ 1º. No ato do protocolo do pedido de exclusão de serviços, as pessoas jurídicas deverão ter escriturado e encerrado as Declarações Mensais de Serviços relativas ao módulo de Serviços Prestados e Tomados, até o mês de competência do pedido de exclusão de serviços.

§ 2º. Quando da ocorrência da exclusão disciplinada no caput deste artigo poderá a Divisão de Receitas Diversas solicitar os documentos contábeis do contribuinte para apuração de eventuais diferenças no recolhimento do ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos.

**SEÇÃO III  
DA BAIXA DA INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Art. 89. O contribuinte que encerrar as suas atividades fica obrigado a requerer a baixa de sua inscrição, na Divisão de Receitas Diversas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última operação.

Parágrafo Único. O requerimento de baixa será efetuado em formulário próprio disponibilizado no site Oficial do Município, [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).

Art. 90. O pedido de baixa de inscrição deverá conter o número do Cadastro Municipal de Contribuinte e a data de encerramento das atividades e será instruído, no que couber, com os seguintes documentos:

I. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento a ser cancelado, ou, na sua falta, termo de declaração de extravio e de responsabilidade por seu eventual uso indevido;

II. Livros Fiscais, usados e em uso, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

III. Notas e documentos fiscais de prestação de serviços, utilizados ou não;

IV. Balanço de encerramento;

V. Documentos de Arrecadação não utilizados e utilizados;

VI. Qualquer outro documento a juízo do Fisco.

Parágrafo Único. Em caso de óbito de contribuinte pessoa física ou microempreendedor individual a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que se identifique com documento de identidade e apresente cópia da certidão de óbito do contribuinte titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 91. Não sendo o contribuinte localizado no domicílio fiscal eleito e de conformidade com o que dispõe o § 1º do Artigo 51, da Lei Municipal n° 755/83, Código Tributário do Município de Cianorte, a Secretaria Municipal de Finanças determinará que a inscrição seja baixada de ofício.

Parágrafo único. Nos casos de baixa de ofício, a inscrição e o Alvará de Licença de Licença de Localização e Funcionamento serão considerados sem efeito para todos os fins, a partir da publicação da baixa no órgão oficial do Município e/ou em edital fixado na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 92. A anotação de cessação ou paralisação da atividade não exclui débitos existentes, ainda que venham a ser apurados, posteriormente, a declaração do contribuinte ou a baixa de ofício.

Art. 93. Ficam dispensados do uso do Livro Fiscal e Notas Fiscais de Prestação de Serviços os contribuintes sujeitos ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cuja base de cálculo seja por alíquota fixa sobre Unidade Fiscal de Cianorte.

Art. 94. No caso do requerimento de baixa da inscrição cadastral cuja atividade seja a prestação de serviços, poderá a Divisão de Receitas Diversas solicitar os documentos contábeis do contribuinte para apuração de eventuais diferenças no recolhimento do ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. No ato do protocolo do pedido de baixa as pessoas jurídicas deverão ter escriturado e encerrado as Declarações Mensais de Serviços relativas ao módulo de Serviços Prestados e Tomados, até o mês de competência do encerramento das atividades."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**LEI N° 4.156/2013**

Cria cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, constante no Anexo V, da Lei Municipal n° 1.344/91, de 28 de agosto de 1991 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo abaixo relacionado, o qual integrará a Lei Municipal n° 1.344/91, de 28 de agosto de 1.991, com vencimentos, número de vagas e requisitos exigidos para ingresso, constantes o quadro abaixo.

Grupo Ocupacional / Anexo	Cargo	Grau de Vencimento	Carga horária	Nº Vagas	Requisitos para provimento do cargo/ Grau de escolaridade/ Anexo XIII
Superior/ Anexo V	Médico Pediatra	G-90	4h/dia	02	-Ensino Superior Completo em Medicina - Conclusão de Residência Médica em Pediatria - Registro no CRM

Parágrafo Único - As atribuições do cargo criado por esta Lei serão as seguintes:

- I – Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
- II – Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas da área de pessoal e previdenciária;
- III – Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados, encaminhamentos e contra referência;
- IV – Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- V – Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
- VI – Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário, a profissionais e/ou entidades especializadas;
- VII – Aplica recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
- VIII – Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
- IX – Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- X – Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico;
- XI – Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
- XII – Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
- XIII – Analisar e assinar atestados de óbitos;
- XIV – Prestar primeiro atendimento quando de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- XV – Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
- XVI – Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde por outros profissionais da Saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do Conselho de Classe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 4.157/2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios públicos, na forma e condições previstas na lei federal n° 11.107/2005 e decreto n° 6.017/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte  
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cianorte, Estado do Paraná, a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal n°11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá,

Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso no Norte, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambrê.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal n° 3.717/11, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 17 de agosto de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 297/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 433, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: Passolongo e Rodrigues Ltda Epp, como vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 8, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 77.116,48 (setenta e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e a empresa Voto Rocha & Cia Ltda Epp vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 41.311,00 (quarenta e um mil e trezentos e onze reais), perfazendo um total de R\$ 118.427,48 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 298/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 434, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recompositor de pista usinada a quente, para tapar buracos em vias públicas.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Evopav Evolução em Asfaltos Ltda Me, como vencedora do item 1, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNAR PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 301/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 437, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Buffet (coffee break) para a Secretaria de Educação e Cultura.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: MF Andrian & Cia Ltda Me, como vencedora do item 1, no valor total de R\$ 48.300,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 27/2013.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

Alternativo Auto Postos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 08.202.267/0003-35, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-000, telefone (44) 3018-2828, por seu representante legal o Sr. Wilson Jose Galbiati, portador da Cédula de Identidade 4.217.720-2 e do CPF 624.486.419-00.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 18/11/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de setembro de 2013.

**Wilson Jose Galbiati**  
Alternativo Auto Postos Ltda  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Leilão n° 01/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 18 de Outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha proveniente da poda e corte de árvores da arborização urbana do Município de Cianorte.

Os interessados poderão obter o Edital completo ou vista-lo e quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, na Divisão de Licitações, no endereço acima mencionado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Setembro de 2013.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 320/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 11 de Outubro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços de auto-elétrica de veículos da Secretaria de Meio Ambiente mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Setembro de 2013.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 321/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 11 de Outubro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de sacas de cimento, cal e cimento cola para manutenção de praças, parques, jardins, cemitério, administração distrital, ginásio e quadras de esportes, e demais serviços nas edificações públicas mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Setembro de 2013.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 017/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 18 de Outubro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de interiores para a nova sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução: 30 (trinta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 26 de Setembro de 2013.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N° 363/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 298/13, homologado em 24/09/2013.

Valor Homologado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Objeto: Aquisição de recompositor de pista usinada a quente, para tapar buracos em vias públicas.

Empresa: Evopav Evolução em Asfaltos Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
		RECOMPOSITOR DE PISTA, usinada a quente, preparada com agregador pétreos, cap 50/70, modificado por			

1	1.200	aditivo, processo de mistura, não emulsionada, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos); sacos de 25 kg.	R\$ 24,50	R\$ 29.400,00	asfaltecpav
---	-------	--	-----------	---------------	-------------

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 364/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 297/13, homologado em 24/09/2013.

Valor Homologado: R\$ 77.116,48 (setenta e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município.

Empresa: Passolongo e Rodrigues Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	1.800	metros de cabo flexível 10,0	R\$ 2,65	4.770,00	Pollo
3	9.000	metros de cabo flexível 10,0 - 1 kv	R\$ 2,93	26.370,00	Pollo
5	5.000	metros de cabo flexível 25,0 1kv	R\$ 7,26	36.300,00	Pollo
6	2.200	metros de cabo PP 2X 2,5	R\$ 1,93	4.246,00	Pollo
8	150	caixa de alvenaria 30 x 30 x 30 - PASSAGEM	R\$ 15,40	2.310,00	Mega
11	18	Contator 25A	R\$ 35,36	636,48	Alumbra
13	800	metros de corrugado Peveduto (B) 1.1/2 50 MM	R\$ 1,14	912,00	Tucano
14	1.200	metros de corrugado Peveduto (C) 2" 63 MM	R\$ 1,31	1.572,00	tucano

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 365/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 297/13, homologado em 24/09/2013.

Valor Homologado: R\$ 41.311,00 (quarenta e um mil e trezentos e onze reais).  
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município.

Empresa: Vioto, Rocha & Cia Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	500	metros de cabo flexível 6,0mm 750V	R\$ 1,54	770,00	Condusul
4	5.000	metros de cabo flexível 16,0 1 kv	R\$ 4,62	23.100,00	Energy
7	2.300	metros de cabo sólido 25,0 mm NÚ	R\$ 3,95	9.085,00	Alcoeste
9	500	conector barra m&f 4 mm	R\$ 0,68	340,00	Tramontine
10	300	conector barra m&f 16 mm	R\$ 1,84	552,00	Tramontine
12	16	Contator 32 a	R\$ 52,40	838,40	Sica

15	2.000	metros de corrugado Peveduto (E) 3" 90 MM	R\$ 2,20	4.400,00	Tucano
16	10	Disjuntor DIN B 2x50	R\$ 11,50	115,00	Sica
17	600	Fio alta temp. silicone 2,50 mm	R\$ 1,30	780,00	Pan
18	40	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M	R\$ 8,99	359,60	fox
19	50	FITA ISOLANTE 20M	R\$ 1,82	91,00	Fox
20	250	Receptáculo E-40	R\$ 3,52	880,00	morumbi

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 366/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 301/13, homologado em 25/09/2013.

Valor Homologado: R\$ 48.300,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Objeto: Prestação de serviços de Buffet (coffee break) para a Secretaria de Educação e Cultura.

Empresa: MF Andrian & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	4.600	Serviço de Buffet para fornecimento de coffee break constituído por: salgado frito; salgado assado; bolo; suco artificial e café, incluindo material de copa e cozinha utilizado no serviço. (Porção por pessoa)	R\$ 10,50	R\$ 48.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 640/2012-SEC/ADM**

Proceder à Revisão de Proventos de Aposentadoria por Invalidez da servidora Elza Cioffi Romero.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelos artigos 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e considerando o processo nº 261182/04-TC,

RESOLVE:

Art. 1º FICA ALTERADO, a partir de 29 de março de 2012, o valor dos proventos de Aposentadoria por Invalidez concedida através da Portaria nº 08/2004, de 27/01/2004, a servidora ELZA CIOFFI ROMERO totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais e o valor anual R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de abril de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 746/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e  
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de FABRICIO ALVES DA PAIXÃO, classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 004/2009, de 25 de setembro de 2009, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 796, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 747/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 4862 de 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, SANDRA REGINA CELESTINO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09.10.2000 a 08.10.2005, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 748/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 9433 de 21 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, LUCINEIA VIEIRA ALVES, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10.09.2002 a 09.09.2007, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 749/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 9962 de 04 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, IVONE DE CAMARGO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14.09.2007 a 13.09.2012, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 750/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 9236 de 16 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, TELMA REGINA FERNANDES ZAGOTO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 27.12.2007 a 26.12.2012, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 751/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 10792 de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal, IVANICE APARECIDA DA CRUZ VALINO, 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 24.04.2000 a 23.04.2010, no período de 02/10/2013 a 30/03/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 752/2013-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ENFERMEIRA, a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 753/2013-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10768, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, REGIANE CASSALHO ROMANO FERNANDES, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF, do Programa Saúde da Família, da Secretaria

Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 754/2013 - SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANAINA DAS GRAÇAS DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE MODALIDADE DESPORTIVA, a partir de 01 de outubro de 2013, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-14 da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 755/2013 - SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDRESSA SPERANDIO SIENA BILHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ENFERMEIRA, a partir de 01 de outubro de 2013, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-12 da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 756/2013-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILBERTO JOSE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SÃO LOURENÇO, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-12, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 757/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, FABIO MAGALHÃES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do grupo ocupacional da saúde, constante do anexo V, da Lei n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-67 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 758/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, LUIZ SERGIO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 759/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com o edital de Concurso Público n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, ERICK OLIVEIRA GAVIOLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional administrativo, constante do anexo II, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 49 da tabela de vencimentos do município, com início a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 760/2013-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, CLAUDIA MOREIRA DA SILVA SCHLEISS, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, no Regime

Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 01 de outubro de 2013, percebendo vencimento atribuído ao Especial I Classe "A", da tabela de vencimentos constante do anexo nº 4, da Lei nº 3.015/2008, de 19/02/2008, c/c a Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR**  
**PORTARIA Nº 761/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte e de acordo com a Lei Municipal 3.995/13, de 05/03/2013, publicada no dia 12/03/2013,

**R E S O L V E**

Art. 1º - ELEVAR, o nível da servidora CASSILDA FAVERO ROSELINDO, ocupante do cargo de Educador Infantil, passando do Nível Especial "Classe B" para o Nível I Classe "A", conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 762/2013 - SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo # 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.216/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor, passando do Nível II "Classe A" para o Nível II "Classe B", conforme abaixo, a partir de 01 de outubro de 2013.

ELIAS BUENO – Padrão 10/08/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de setembro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Saúde**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**

O Secretário Municipal de Saúde de Cianorte convida Vossa Senhoria para Participar da audiência pública que se realizará nas dependências Câmara Municipal de Cianorte, às 16:00 (dezesseis horas) do dia 30 de setembro de 2013, para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2013.

**Rogério Sossai**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Setor de Licitação**

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2013  
ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri, CEP 82.520-610, telefone (41) 3028-2375, neste ato representada por Pedro Antonio Lapinski, Portador da Cédula de Identidade RG nº 11922162 SSP/SP, e do CPF nº 168.237.020-87.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de execução e vigência, conforme previsto no item 2.3 na cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será de até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será de até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de setembro de 2013.

**Pedro Antonio Lapinski**  
**DIMACI/PR MATERIAL**  
**CIRURGICO LTDA**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2013  
ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
33/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE –  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA I A C LEAL E LEAL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: I A C LEAL E LEAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.117.796/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Padre Anchieta, 2.879, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-2564, neste ato representada por Ivonete Aparecida da Cruz Leal, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.051-5 SSP/PR, e do CPF nº 669.061.489-15.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de execução e vigência previstos no item 2.3 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será de até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será de até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2013.

**Ivonete Aparecida da Cruz Leal**  
**I A C LEAL E LEAL LTDA ME**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**PREFEITO**



**RESCISÃO CONTRATUAL - MINUTA**

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 172/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA POR LICITAÇÃO Nº. 24/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A ANDRESSA SPERANDIO SIENA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADO: Andressa Sperandio Siena, pessoa física, inscrito no COREN-PR sob nº 139916195-0, residente na cidade de Cianorte - Paraná, endereço Rua Maceio, QD 130 LT2A, s/n, CEP 87.200-000, telefone (44) 9804-8756, portador da Cédula de Identidade RG nº 000994456 SSP/RO e do CPF nº 935.319.402-44.

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº 172/2013, de acordo com o Parecer nº xxx/2013, à fls. xxx, emitido pela Procuradoria Jurídica em xxx de xxxxx de 2013, sendo tomadas as providências necessárias, orientadas pela mesma.

E por estarem justas, as partes rescindem o presente Contrato sob o nº 172/2013, rescisão esta assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxx de xxxx de 2013.

**Andressa Sperandio Siena**  
CPF: 258.569.019-91  
Contratado

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO  
Contratante

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado INEXIGIBILIDADE 93/2013, homologado em 24 de Setembro de 2013.

EMPRESA: ORTOTRAUMA S/S LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa ORTOTRAUMA LTDA., credenciada através do Chamamento Público nº 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZOS: ate 31 de Dezembro de 2013 para Execução e ate 31 de Dezembro de 2013 para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, INEXIGIBILIDADE 93/2013, concernente a: Contratação da empresa ORTOTRAUMA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

II – A empresa:

ORTOTRAUMA S/S LTDA sendo o valor o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III – A convocação da empresa para a assinatura do respectivo instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Setembro de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Secretaria de Finanças**

Caixa Apos Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Caixa Apos Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.843.145,15	-
Pessoal Ativo	292.124,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.551.021,03	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	8.843.145,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		8.843.145,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	-3.859.787,49
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IVV) * 100	-229,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	-2.084.285,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	-1.980.070,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	-1.875.856,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2013, 11h e 11m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**LUIZ FERNANDO R. DE OLIVEIRA**  
Contador CRC/PR-0536110-7

**DIEGO FACIROLI FERREIRA**  
Superintendente

**Giorgina Kurata**  
Giorgina Sagun Medeiros Hirata  
Unidade Setorial de Controle Interno da CAPSIC

Caixa Apos Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Caixa Apos Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)*	20.748.738,81	22.090.032,48	23.927.977,04	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.570,83	25.323,88	29.865,93	-
Investimentos	20.741.066,18	22.065.161,60	23.909.470,64	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.898,20	453,00	11.459,53	-
OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)	-20.748.738,81	-22.090.032,48	-23.927.977,04	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2013, 11h e 14m.

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**LUIZ FERNANDO R. DE OLIVEIRA**  
Contador CRC/PR-0536110-7

**DIEGO FACIROLI FERREIRA**  
Superintendente

**Giorgina Kurata**  
Giorgina Sagun Medeiros Hirata  
Unidade Setorial de Controle Interno da CAPSIC

**Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2013	2012
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.776.000,00	8.017.833,60	2.069.875,20	5.855.798,07	12.360.184,65
RECEITAS CORRENTES	7.676.000,00	7.914.723,60	2.069.875,20	5.685.293,07	12.360.184,65
Recalca de Contribuições dos Segurados	3.365.000,00	3.469.651,50	565.646,34	1.886.290,31	1.550.281,88
Pessoal Civil	3.365.000,00	3.469.651,50	565.646,34	1.886.290,31	1.550.281,88
Ativo	3.339.000,00	3.442.842,90	561.570,26	1.873.539,01	1.540.605,26
Inativo	24.000,00	24.746,40	4.076,08	12.751,30	9.676,62
Pensionista	2.000,00	2.062,20	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	7.065.733,95
Recalca Patrimonial	2.311.000,00	2.382.872,10	3.309,65	14.222,33	2.151.193,44
Recalca Imobiliárias	30.000,00	30.933,00	3.309,65	14.222,33	15.386,60
Recalca de Valores Mobiliários	2.281.000,00	2.351.939,10	-	-	2.135.806,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Recalca de Serviços	-	-	-	-	2.310,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	2.062.200,00	1.500.919,21	3.784.780,43	1.570.865,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.062.200,00	1.500.919,21	3.784.780,43	1.570.589,62
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	75,76
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	103.110,00	-	270.505,00	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	100.000,00	103.110,00	-	270.505,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.606.000,00	6.811.446,60	1.301.495,43	4.303.783,02	6.496.799,04
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>3.371.370,63</b>	<b>10.259.581,09</b>	<b>18.856.983,69</b>

*Giziana Hirata*  
 Giziana Sayuri Medeiros Hirata  
 Unidade Seccional de Controle Interno da CAPSECI

*Luiz Fernando Russi de Oliveira*  
 Luiz Fernando Russi de Oliveira  
 Contador - CRC/PR 053610/O-7

*Diego Páccoli Ferreira*  
 Diego Páccoli Ferreira  
 Superintendente da CAPSECI Portaria N° 481/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2013	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.191.205,80	11.543.164,50	1.932.695,39	5.789.403,49	5.721.950,34
ADMINISTRAÇÃO	691.205,80	716.614,50	83.803,02	253.493,99	297.555,23
Despesas Correntes	676.205,80	701.148,00	76.526,02	246.216,99	261.753,07
Despesas de Capital	15.000,00	15.466,50	7.277,00	7.277,00	35.802,16
PREVIDÊNCIA	10.500.000,00	10.826.550,00	1.848.892,37	5.535.909,50	5.424.395,11
Pessoal Civil	10.500.000,00	10.826.550,00	1.848.892,37	5.535.909,50	5.424.395,11
Aposentadorias	8.200.000,00	8.455.020,00	1.544.332,58	4.601.350,85	4.492.396,15
Pensões	2.300.000,00	2.371.530,00	304.559,79	934.558,65	931.998,96
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>123.732,00</b>	<b>19.595,52</b>	<b>53.657,52</b>	<b>46.147,25</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>11.311.205,80</b>	<b>11.666.896,50</b>	<b>1.952.290,91</b>	<b>5.843.061,01</b>	<b>5.768.097,59</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-IV)</b>	<b>3.070.794,20</b>	<b>3.162.383,70</b>	<b>1.419.079,72</b>	<b>4.416.520,08</b>	<b>13.088.886,10</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	-	3.067.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS DO RPPS	jul/13	PERÍODO DE REFERENCIA	
		2013	2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.610,63	29.965,93	12.570,83
INVESTIMENTOS	23.337.122,17	23.909.470,64	20.741.066,16
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

*Giziana Hirata*  
 Giziana Sayuri Medeiros Hirata  
 Unidade Seccional de Controle Interno da CAPSECI

*Luiz Fernando Russi de Oliveira*  
 Luiz Fernando Russi de Oliveira  
 Contador - CRC/PR 053610/O-7

*Diego Páccoli Ferreira*  
 Diego Páccoli Ferreira  
 Superintendente da CAPSECI Portaria N° 481/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2013	2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.606.000,00	6.811.446,60	1.301.495,43	4.303.783,02	3.248.399,52
Recalca de Contribuições	6.606.000,00	6.811.446,60	1.301.495,43	4.303.783,02	3.248.399,52
Patronal	5.506.000,00	5.677.236,60	985.715,81	3.299.529,26	2.634.369,10
Pessoal Civil	5.506.000,00	5.677.236,60	985.715,81	3.299.529,26	2.634.369,10
Ativo	5.506.000,00	5.677.236,60	985.715,81	3.299.529,26	2.634.369,10
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.100.000,00	1.134.210,00	315.779,62	1.004.253,76	614.030,42
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Recalca Patrimonial	-	-	-	-	-
Recalca de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	3.248.399,52
Alienação de Bens	-	-	-	-	3.248.399,52
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>6.606.000,00</b>	<b>6.811.446,60</b>	<b>1.301.495,43</b>	<b>4.303.783,02</b>	<b>6.496.799,04</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	120.000,00	123.732,00	19.585,52	53.657,52	48.147,25
Despesas Correntes	120.000,00	123.732,00	19.585,52	53.657,52	48.147,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)=(XII)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>123.732,00</b>	<b>19.585,52</b>	<b>53.657,52</b>	<b>48.147,25</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2013, 11h e 19m.


  
 LUIZ FERNANDO R. DE OLIVEIRA  
 Contador CRC/PR-05361/O-7


  
 DIEGO FACINOLI FERREIRA  
 Superintendente


  
 Giayna Sayon Medeiros Hi  
 Unidade Seccional de Controle Im da CAPSEC

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR  
 Poder Executivo  
 Relatório de Gestão Fiscal  
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00


DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.289.432,03	37.686,73
Pessoal Ativo	58.903.374,57	37.686,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.386.057,46	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.798.740,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	14.425,54	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.321.923,74	-
Instrução normativa TCE/PR 59/2011	1.462.381,21	-
Pensionistas	14.492,63	-
IRRF	1.447.898,58	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I+II)	59.500.691,54	37.686,73
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (III + IIIb)		59.538.390,27


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	134.572.561,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V) * 100	44,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	72.669.183,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	69.035.724,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	65.402.265,08

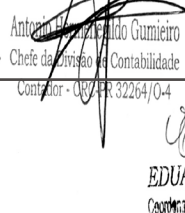
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Tesouraria


Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 39 da Lei 4.320/64.


  
 Claudio Romero Bongiorno  
 PREFEITO


  
 Jolanir Gerulda Belona  
 Secretária Municipal de Finanças


  
 Antonio de Almeida Guimarães  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 Contador - CRF/PR 32264/O-4


  
 EDUARDO FERNANDES  
 Contador da Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Agosto de 2013

23/09/2013 15:

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.515.039,82	3.943.409,06	3.526.456,82	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.515.039,82	3.943.409,06	3.526.456,82	-
Interna	4.515.039,82	3.943.409,06	3.526.456,82	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	13.451.364,43	26.906.936,78	22.676.166,46	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.876.238,38	29.973.179,87	26.871.040,83	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.424.873,95	3.066.243,09	4.194.874,37	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-8.936.324,61</b>	<b>-22.963.527,72</b>	<b>-19.149.709,64</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.296.868,30	129.899.539,66	134.571.928,42	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,57	3,04	2,62	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,08	-17,68	-14,23	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.515.039,82	3.943.409,06	3.526.456,82	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	739.341,39	637.641,04	600.874,60	-
De Tributos	678.414,98	630.990,78	594.224,34	-
De Contribuições Sociais	60.926,41	6.650,26	6.650,26	-
Previdenciárias	60.926,41	6.650,26	6.650,26	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.775.698,43	3.305.768,02	2.925.582,22	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Tesouraria, 23/Set/2013, 15h e 10m.

<sup>1</sup>Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

*Claudemir Romero Borgiorno*  
**PREFEITO**

*Jolanir Geralda Belone*  
 Secretária Municipal de Finanças

*Antonio de Agostinho Gumeiro*  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 Contador - CRC-PR 32264/O-4

*EDUARDO FERNANDES*  
 Coordenador da Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR  
 Relatório de Gestão Fiscal  
 Demonstrativo das Operações de Crédito  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-

De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.571.928,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Tesouraria, 23/Set/2013, 15h e 15m.

*Claudemir Romero Borgiorno*  
**PREFEITO**

*Jolanir Geralda Belone*  
 Secretária Municipal de Finanças

*Antonio de Agostinho Gumeiro*  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 Contador - CRC-PR 32264/O-4

*EDUARDO FERNANDES*  
 Coordenador da Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR - Poder Executivo  
 Relatório de Gestão Fiscal  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 2º Quadrimestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	47.480.871,40	35,28
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	72.668.841,35	54,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	69.035.399,28	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.149.709,64	-14,23
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Tesouraria, 23/Set/2013, 15h e 17m.

*Claudemir Romero Borgiorno*  
**PREFEITO**

*Jolanir Geralda Belone*  
 Secretária Municipal de Finanças

*Antonio de Agostinho Gumeiro*  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 Contador - CRC-PR 32264/O-4

*EDUARDO FERNANDES*  
 Coordenador da Unidade de Controle Interno

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>7.776.000,00</b>	<b>8.017.833,60</b>	<b>2.069.875,20</b>	<b>25,82</b>	<b>5.955.798,07</b>	<b>74,28</b>	<b>2.062.035,53</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.876.000,00</b>	<b>7.914.723,60</b>	<b>2.069.875,20</b>	<b>26,15</b>	<b>5.685.293,07</b>	<b>71,83</b>	<b>2.229.430,53</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.365.000,00	3.469.651,50	565.646,34	16,30	1.886.290,31	54,37	1.583.361,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.365.000,00	3.469.651,50	565.646,34	16,30	1.886.290,31	54,37	1.583.361,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.311.000,00	2.382.872,10	3.309,65	0,14	14.222,33	0,60	2.368.649,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00	30.933,00	3.309,65	10,70	14.222,33	45,98	16.710,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.281.000,00	2.351.939,10	-	-	-	-	2.351.939,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.062.200,00	1.500.919,21	72,78	3.784.780,43	183,53	-1.722.580,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.062.200,00	1.500.919,21	72,78	3.784.780,43	183,53	-1.722.580,43
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>103.110,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>270.505,00</b>	<b>262,35</b>	<b>-167.395,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	103.110,00	-	-	270.505,00	262,35	-167.395,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	103.110,00	-	-	270.505,00	262,35	-167.395,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>6.606.000,00</b>	<b>6.811.446,60</b>	<b>1.301.495,43</b>	<b>19,11</b>	<b>4.303.783,02</b>	<b>63,18</b>	<b>2.507.663,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>3.371.370,63</b>	<b>22,73</b>	<b>10.259.581,09</b>	<b>69,18</b>	<b>4.569.699,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>3.371.370,63</b>	<b>22,73</b>	<b>10.259.581,09</b>	<b>69,18</b>	<b>4.569.699,11</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>3.371.370,63</b>	<b>22,73</b>	<b>10.259.581,09</b>	<b>69,18</b>	<b>4.569.699,11</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/i)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>14.262.000,00</b>	<b>443.548,20</b>	<b>14.705.548,20</b>	<b>1.950.022,67</b>	<b>6.596.113,30</b>	<b>1.932.695,39</b>	<b>5.789.403,49</b>	<b>39,37</b>	<b>8.916.144,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.180.000,00</b>	<b>347.698,00</b>	<b>11.527.698,00</b>	<b>1.942.745,67</b>	<b>6.588.836,30</b>	<b>1.925.418,39</b>	<b>5.782.126,49</b>	<b>50,16</b>	<b>5.745.571,51</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.855.000,00	337.590,50	11.192.590,50	1.910.838,52	6.475.988,00	1.894.794,76	5.670.561,71	50,66	5.522.028,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00	10.107,50	335.107,50	31.907,15	112.848,30	30.623,63	111.564,78	33,29	223.542,72
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>466,50</b>	<b>15.466,50</b>	<b>7.277,00</b>	<b>7.277,00</b>	<b>7.277,00</b>	<b>7.277,00</b>	<b>47,05</b>	<b>8.189,50</b>
INVESTIMENTOS	15.000,00	466,50	15.466,50	7.277,00	7.277,00	7.277,00	7.277,00	47,05	8.189,50
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>123.732,00</b>	<b>14.761,48</b>	<b>55.919,28</b>	<b>19.595,52</b>	<b>53.657,52</b>	<b>43,37</b>	<b>3.162.383,70</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>443.548,20</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>1.964.784,15</b>	<b>6.652.032,58</b>	<b>1.952.290,91</b>	<b>5.843.061,01</b>	<b>39,40</b>	<b>8.986.219,19</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>443.548,20</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>1.964.784,15</b>	<b>6.652.032,58</b>	<b>1.952.290,91</b>	<b>5.843.061,01</b>	<b>39,40</b>	<b>8.986.219,19</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.416.520,08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>14.382.000,00</b>	<b>443.548,20</b>	<b>14.829.280,20</b>	<b>1.964.784,15</b>	<b>6.652.032,58</b>	<b>1.952.290,91</b>	<b>10.259.581,09</b>	<b>69,18</b>	<b>8.986.219,19</b>

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS</b>	<b>6.606.000,00</b>	<b>6.811.446,60</b>	<b>1.301.495,43</b>	<b>19,11</b>	<b>4.303.783,02</b>	<b>63,18</b>	<b>2.507.663,58</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.606.000,00	6.811.446,60	1.301.495,43	19,11	4.303.783,02	63,18	2.507.663,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.606.000,00	6.811.446,60	1.301.495,43	19,11	4.303.783,02	63,18	2.507.663,58
<b>TOTAL</b>	<b>6.606.000,00</b>	<b>6.811.446,60</b>	<b>1.301.495,43</b>	<b>19,11</b>	<b>4.303.783,02</b>	<b>63,18</b>	<b>2.507.663,58</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/i)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>123.732,00</b>	<b>-</b>	<b>123.732,00</b>	<b>14.761,48</b>	<b>55.919,28</b>	<b>19.595,52</b>	<b>53.657,52</b>	<b>43,37</b>	<b>70.074,48</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.732,00	-	123.732,00	14.761,48	55.919,28	19.595,52	53.657,52	43,37	70.074,48
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>123.732,00</b>	<b>14.761,48</b>	<b>55.919,28</b>	<b>19.595,52</b>	<b>53.657,52</b>	<b>43,37</b>	<b>70.074,48</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2013, 11h e 15m.

LUÍZ FERNANDO R. DE OLIVEIRA  
Contador CRC/PR-0536/10/O-7

DIEGO FAGIOLI FERREIRA  
Superintendente

Giovana Hirata  
Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Unidade Seccional de Controle Interno  
da CAPSECI

**CONTINUA NA EDIÇÃO 149 - PARTE 02**